

**TERMO ADITIVO Nº 022/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 60 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 02/09/2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

*[Handwritten signatures]*

1

*[Handwritten initials]*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R001/2014** por mais 60 meses a partir de 02/09/19.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do **CONTRATO DE GESTÃO** para o período de 12 meses é de R\$ 127.955.506,80 (Cento e vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e seis reais, e oitenta centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fonte 00/02/03, quando couber.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

AMA PARELHEIROS  
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS  
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS  
CER II PARELHEIROS  
APD CER II PARELHEIROS  
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ  
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS I  
RESIDENCIA TERAPEUTICA PARELHEIROS II  
UBS BARRAGEM  
UBS COLONIA  
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN  
UBS EMBURÁ  
NASF UBS EMBURÁ  
SADT - UBS JD CAMPINAS  
UBS JD DAS FONTES  
UBS JD IPORÃ  
UBS MARSILAC  
UBS NOVA AMÉRICA  
UBS RECANTO CAMPO BELO  
NASF UBS RECANTO CAMPO BELO  
UBS SANTA FÉ



UBS JD SILVEIRA  
UBS VARGEM GRANDE  
NASF UBS VARGEM GRANDE  
UBS VERÁ POTY - INDÍGENA  
UBS VILA MARCELO  
UBS VILA ROSCHEL  
EMAD PARELHEIROS  
PAI UBS JD CAMPINAS  
UBS SÃO NORBERTO  
UBS PARELHEIROS  
NASF UBS JD CAMPINAS  
NASF UBS PARELHEIROS  
UBS JD CAMPINAS

#### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R 001/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 02 de Setembro de 2019.



**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

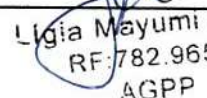


**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:



Maria Isabel Ribeiro de Campos  
Gerente Corporativa Administração  
Associação Saúde da Família



Nome: Ligia Mayumi Kaida  
RG: RF: 782.965.5  
AGPP



Nome: Tamires Rezende de Oliveira  
RG: [REDACTED]

